



DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-052133

Ref.: Revogação do Processo Licitatório – Concorrência 001/2020 – SEMASA

Vistos etc.

Trata-se de REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 001/2020, que acolhe as recomendações da Diretoria de Saneamento do SEMASA, a qual entende que “*será necessário o cancelamento do processo licitatório da ETA compacta, a fim de que primeiramente seja realizado o licenciamento ambiental, para apenas depois disto, licitar a implantação, e evitar atrasos na operação da ETA*”

Portanto, adotando as razões apresentadas pela Diretoria de Saneamento como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo o pedido, **REVOGANDO a CONCORRÊNCIA 001/2020.**

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 09 de março de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral